51

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI N.1464 DE 29 DE AGOSTO DE 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM A UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade de Contestado – UNC, para a implantação do projeto de atendimento integralizado aos adolescentes em conflito com a Comarca de Canoinhas – PAI.

§ Único – O convênio de que trata o presente artigo, tem por finalidade o acolhimento pelo órgão a ser conveniado, de adolescentes deste município no *programa para efetivação de medidas sócio-educativas*.

Art. 2° - Para efetivação do convênio objeto do artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a contribuir mensalmente com recursos financeiros na ordem de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), recursos esses contabilizados em dotação orçamentária específica, constante do orçamento vigente do município.

Art. 3° - O presente convênio terá vigência definida a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de maio de 2002.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 29 de Agosto de 2002

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br